



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
SI/1440/2020	13-04-2020	SAI-SRAPAP/2020/149		27-04-2020

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 856/XI – ENSINO À DISTÂNCIA – ILHA GRACIOSA

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado João Bruto da Costa do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1. A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direção Regional da Educação, procedeu ao levantamento das necessidades de equipamentos e acesso à internet dos alunos da EBS Graciosa, desde o 2º ciclo do ensino básico até ao ensino secundário. Os dados solicitados foram remetidos pelo conselho executivo da unidade orgânica. Foi aferido que 31 alunos não tinham acesso à internet e 62 alunos não tinham dispositivo digital. Estes números não abrangem alunos do 1.º ciclo, uma vez que, a nível regional, os moldes de ensino à distância para este ciclo não envolvem a vertente digital. A EBS Graciosa já emprestou computadores e internet a todos os alunos que não tinham.
2. A EBS da Graciosa já remeteu à Direção Regional da Educação o seu Plano de Ensino à Distância, em que assegura que todos os alunos, independentemente do ano de escolaridade e do percurso formativo em que se encontram, estão abrangidos por medidas que permitem a continuação do acesso à educação.

Com os melhores cumprimentos, e *consideração*

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2020	Proc. n.º 54.03-04
Data: 020/04/27	N.º 856/XI